



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

Código registro TCE: A922A2D4772E34FA662BA1E565208097383CB5DD

**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES E LEITO NATURAL EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**, com recursos financeiros oriundo de OPERAÇÃO DE CRÉDITO DO PROGRAMA BADESC CIDADES, AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – BADESC, observando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Considerando a necessidade de modificar/corriger a redação do edital, quanto a informações referente ao modo de disputa da sessão eletrônica, por não serem compatíveis com o modo de disputa ABERTO;

Considerando a tempestividade, e a razoabilidade, competitividade e proporcionalidade que essa administração zela juntamente com os princípios básicos do direito administrativo elencados no artigo 37 caput da Constituição Federal Brasileira de 1988;

1. Considerando se tratar de Modo do Disputa ABERTO e não ABERTO E FECHADO, ficam excluídos da redação do Edital supracitado, os itens e subitens a seguir:

1.1 Do Item 2. DA SESSÃO PÚBLICA, fica excluído o *tempo de disputa inicial de 15 (quinze) minutos*.

1.2 Do Item 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, fica excluído o subitem

"7.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances."

2. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Edital e respectivos anexos que deram origem ao presente processo licitatório.

Galvão – SC, 20 de março de 2024.

Admir Edi Dalla Cort

Prefeito Municipal